



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 288/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA E OVINOCAPRINOCULTURA)**, localizado no Sítio Congo II, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 9,6 hectares, de interesse de **GILDIVAN GOMES ARAÚJO**, com CPF/CNPJ sob n.º **032.152.943-03**, embasada no Requerimento Nº 357/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 279/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2022.

**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**